



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS E ESPIRITO SANTO

Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390 Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08759.000068/2016-11

Unidade Gestora: 194019

04º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 50/2017 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO E A SENHORA ANA PAULA
DIAS DE SIQUEIRA

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares - MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor Jorge Luiz de Paula, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2036356630 e do CPF nº 550.678.326-49 vem apostilar o Contrato nº 50/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Senhora ANA PAULA DIAS DE SIQUEIRA, CPF 049.939.356-25, representada pela TETO IMOBILIÁRIA LTDA-ME, CNPJ 07.441.804/0001-75, CRECI/PJ: 5084, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor do Notificação Documento SEI nº 2168474 da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Quarta - Do Aluguel, § 1º, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor de locação do contrato 50/2017, a partir de fevereiro de 2020, perfazendo o montante mensal estimado de R\$ 1.146,04 (mil cento e quarenta e seis reais e quatro centavos).

1.2. Portanto, o valor repactuado referente a diferença será de R\$ 996,24 (novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento do reajuste do valor do aluguel, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de \$ 12.756,24 (doze mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e

quatro centavos) para R\$ 13.752,48 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01/02/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2020, será de R\$ 1.146,04 (mil cento e quarenta e seis reais e quatro centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 13.752,48 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para o período de 01/02/2020 a 01/02/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194019; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339036.15; PI nº 10ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/02/2020 a 01/02/2021, no valor estimado de R\$ 13.752,48 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), foi emitida Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (2170331) na data de 21/05/2020. Deu-se a emissão ainda da Nota de Empenho nº 2020NE800003 (SEI 1876559), datada de 10/01/2020, no valor de R\$ 1.063,02 (mil e sessenta e três reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2020.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **André Leandro Sucupira, Coordenador(a) Regional**, em 01/06/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2195062** e o código CRC **9F89C764**.